



# Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Aprovado

Rejeitado

Retirado

\_\_\_/\_\_\_/2020

Presidente

## REQUERIMENTO N° /2020

EMENTA: Requer seja oficiado o Ilustríssimo Senhor Pedro Orestes de Toledo Superintendente dos Correios, no sentido de informar a possibilidade de ser colocado CEP na Rua Antonio Jacintho dos Santos na Vila Favorino.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal

O Vereador que a este subscreve, em conformidade com o texto regimental desta Casa, requer, ouvido o Plenário, que seja oficiado o Ilustríssimo Senhor Pedro Orestes de Toledo Superintendente dos Correios, no sentido de informar a possibilidade de ser colocado o CEP na Rua Antonio Jacintho dos Santos na Vila Favorino, tendo em vista que a referida via é oficial, e a falta do CEP vem causando problemas aos moradores.

Requeiro mais que, juntamente com o ofício, envie-se a S.S<sup>a</sup> Senhor Pedro Orestes de Toledo Superintendente dos Correios, na Praça D. Pedro de Toledo II nº 4 – 55 - Centro – Bauru – CEP: 17.015.905, cópia do presente requerimento.

Plenário "Vereador Fernando Navajas", 08 de dezembro de 2020.

Milton Garcez Gandra  
**Vereador – PODEMOS**





# Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

14  
3

OFÍCIO Nº 225/2019

Caçapava-SP, 25 de julho de 2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Informo a Vossa Excelência que, nesta data, promulguei em **Lei nº 5707**, o autógrafo do **Projeto de Lei nº 24/2019** nos termos do § 6º do Artigo 47 da Lei Orgânica do Município.

Respeitosamente,

Elisabete Natali Alvarenga  
**PRESIDENTE**

Excelentíssimo Senhor  
Fernando Cid Diniz Borges  
**PREFEITO MUNICIPAL**

NESTA





# Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

13  
3

## LEI Nº 5707, DE 25 DE JULHO DE 2019

Projeto de Lei nº 24/2019

Autor: Vereador Milton Garcez Gandra

Denomina “Antonio Jacintho dos Santos” a via pública que especifica.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL MANTEVE E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO § 6º, DO ARTIGO 47, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, A SEGUINTE LEI:**

### **LEI nº 5707**

Art. 1º - Fica denominada “Antonio Jacintho dos Santos” a Travessa da Rua Francisco Medeiros, localizada na Vila Favorino.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 25 de julho de 2019.**

  
Elisabete Natali Alvarenga  
Presidente

